



ATA N.º 174

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Jorge Humberto Antunes ANDRADE, requerimento registado sob o n.º 4706/2017, de 1 de junho de 2017 – Justificação de faltas; -----

-----4. Carlos Manuel Moita Ribeiro, requerimento registado sob o n.º 4982/2017, de 12 de junho – Justificação de falta; -----

-----5. Resumo diário de tesouraria – Período de 1 a 31 de maio de 2017; -----

-----6. Ordens de pagamento no período de 1 a 31 de maio de 2017; -----

-----7. Sistema de Gestão da Qualidade – Resposta ao relatório da 2.ª auditoria de acompanhamento realizada pela APCER; -----

-----8. Processo de inquérito n.º 1/2017 – Início da instrução.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Autorização para despesa – Ratificação; -----

-----2. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário – Ratificação; -----

-----3. Proposta de aceitação de 50% de responsabilidade (Participação 104-A-2017); -

-----4. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização; -----

-----5. Promoção dos transportes públicos dos SMTUC – Proposta de criação de SPOT promocional; -----

-----6. Procedimento concursal da CMC – Apoio no transporte; -----

-----7. Curso Médico 1950/1957 – Apoio no transporte; -----

-----8. Convento de S. Francisco – Apoio no transporte; -----

-----9. Promoção dos TP – Visita da AMOAVE às instalações dos SMTUC; -----

-----10. Revisão de manuais de formação para tripulantes.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. Ajuste direto Ref.ª AD/1496/2017 – Fornecimento de Parcometros – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

[Handwritten signature]



seger
FW

-----2. Ajuste Direto Ref.^a AD/1500/2017 – Aquisição de Caixas de Velocidades Recondicionadas; -----

-----3. Trabalho Suplementar – maio/2017; -----

-----4. Regularização de Trabalho Suplementar – maio/2017; -----

-----5. Autorizações de despesa – Atos praticados; -----

-----6. Boletim de Trabalho em Dia de Feriado Obrigatório nos dias 01/05/2017 e 10/06/2017; -----

-----7. Postes da Rede de Tração; -----

-----8. Ajuste Direto Ref.^a AD/1485/2017 – Aquisição, instalação e colocação em funcionamento de sistema (software) para disponibilização de horários em tempo real através da Web e de aplicação para dispositivos móveis – Relatório Final; -----

-----9. Ajuste direto Ref.^a AD/1501/2017 – Fornecimento e Instalação de Sistema de Controlo de Estacionamento para o Parque Polis; -----

-----10. Concurso Público Ref.^a CP/1489/2017 – Fornecimento Contínuo de Pneus em Estado Novo Devidamente Homologados. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Requerimento (pessoal do SVT) com o registo n.º 3377, de 17 de abril de 2017; -

-----2. Renovação da assinatura digital do Diário As Beiras; -----

-----3. Declaração de IVA de 042017; -----

-----4. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----5. Relatório de ocorrência com Luís Manuel Silva Carvalho (n.º 972), no dia 26/01/2017; -----

-----6. Resultados do projeto Funtastic – Maio 2017; -----

-----7. Prestação de serviços de seguros, no ramo Multirriscos, dos SMTUC; -----

-----8. Remuneração por férias não gozadas por motivo de doença; -----

-----9. Procedimento concursal comum para assistente operacional (funções de agente único de transportes coletivos); -----

-----10. Prestação de contas do setor de venda de títulos – bilheteiros, na tesouraria; ---

FW



-----11. Autorizações de despesa – Atos praticados;-----

-----12. Alteração orçamental.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e setenta e dois, da reunião ordinária de 30 de maio de 2017 e da ata número cento e setenta e três, da reunião extraordinária de 9 de junho de 2017, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia doze de junho de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 14.018,79 (catorze mil, dezoito euros e setenta e nove centimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.059.033,07 (um milhão, cinquenta e nove mil, trinta e três euros e sete centimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----3. **JORGE HUMBERTO ANTUNES ANDRADE, REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 4706/2017, DE 1 DE JUNHO DE 2017 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.** -----

-----Sobre o pedido de justificação de faltas respeitante aos dias 24, 26, 27 e 29 de abril de 2017, apresentado pelo assistente operacional com funções de agente único de transportes coletivos, Jorge Humberto Antunes Andrade, anexo à presente ata, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3171/2017:** -----

-----Considerar os dias justificados pelo gozo de férias, conforme requerido pelo trabalhador. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. **CARLOS MANUEL MOITA RIBEIRO, REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 4982/2017, DE 12 DE JUNHO – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.** -----



-----Sobre o pedido de justificação de falta respeitante ao dia 19 de maio de 2017, apresentado pelo assistente operacional Carlos Manuel Moita Ribeiro, anexo à presente ata, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3172/2017:** -----

-----Considerar o dia como justificado pelo gozo de férias, conforme requerido pelo trabalhador. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – PERÍODO DE 1 A 31 DE MAIO DE 2017.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 4760/2017, de 2 de junho, a informar que conferiu e assinou os Resumos Diários de Tesouraria de 1 a 31 de maio de 2017, assim como o mapa resumo dos saldos inicial e final, bem como do total dos recebimentos e pagamentos aí registados naquele período, que lhe foram presentes pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3173/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. ORDENS DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE 1 A 31 DE MAIO DE 2017.** --

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 4761/2017, de 2 de junho, a dar conhecimento das ordens de pagamento por si conferidas e assinadas entre os dias 1 e 31 de maio de 2017, nos termos da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, com o registo n.º 7783/2014, de 30 de julho, que totalizam a importância de € 1.202.450,12 (um milhão, duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros e doze cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3174/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----



-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----7. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – RESPOSTA AO RELATÓRIO DA 2.ª AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO REALIZADA PELA APCER. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo Gestor da Qualidade, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 4894/2017, de 8 de junho, que se transcreve. -----

-----A APCER realizou a 2.ª Auditoria de Acompanhamento ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC nos dias 18 e 19 do passado mês de Maio.-----

-----O respectivo Relatório de Auditoria foi divulgado internamente através de email com registo SGD 4352 de 22.05.2017. -----

-----Nesse relatório, a Equipa Auditora, para além de 2 Áreas Sensíveis (AS) e 1 Oportunidade de Melhoria (OM), reportou também 3 Não Conformidades (NC) em relação às quais é necessário traçar um plano de acções correctivas, com as respectivas análises de causas.-----

-----De acordo com o Regulamento Geral de Certificação de Sistemas de Gestão da APCER, os SMTUC elaboram, em resposta ao Relatório de Auditoria, um plano de acções correctivas, a ser remetido à APCER no prazo de 30 dias após a conclusão da auditoria, identificando para cada NC a análise de causas, a correcção e a acção correctiva realizada ou planeada, o prazo definido e o responsável pela mesma.-----

-----Ainda segundo o mesmo Regulamento, o prazo de implementação das acções correctivas às NC é de quatro meses a contar do último dia da auditoria.-----

-----A resposta à APCER irá ser concretizada com o envio dos 3 Boletins de Melhoria que oportunamente foram abertos e cujo conteúdo foi discutido em reunião do dia 24 de Maio entre as Divisões e Gabinetes dos SMTUC.-----

-----São estes 3 Boletins de Melhoria, com os números 11/2017, 12/2017 e 13/2017, que trazemos ao conhecimento do Conselho de Administração, para análise do seu conteúdo. -

-----Assim sendo, propõe-se que o CA aprove as acções de correcção vertidas nos Boletins de Melhoria e o seu envio à APCER, como resposta ao Relatório de Auditoria. -----



-----Aproveito esta oportunidade para realçar e agradecer a todos os colaboradores o contributo e empenho que têm manifestado no processo de Certificação dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3175/2017:** -----

-----Tomar conhecimento e aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 1/2017 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 5056/2017, de 12 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, nesta data se deu início ao processo de inquérito supra mencionado, aberto em 30 de maio de 2017.-----

-----Mais informa que considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, como é o caso da acareação, solicita, nos termos do artigo 208.º, n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente inquérito, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3176/2017:** -----

-----Tomar conhecimento e aprovar a nomeação do secretário. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Serviços de Produção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação



subscrita pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 4970/2017, de 10 de junho, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, constantes na referida informação, relativos a autorizações de despesas no período compreendido entre 3 e 15 de maio de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3177/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4971/2017, de 10 de junho, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referente a parte a parte do mês de maio de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 4515, 5218, 5220, 4687, 4690, 4691, 4721, 4909 e 4899. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3178/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE – PARTICIPAÇÃO 104-A-2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 4665/2017, de 30 de maio, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 9 de maio de 2017, com o autocarro n.º 281, quando efetuava a carreira da linha n.º 29, tendo por interveniente a assistente operacional n.º 1180, Alípio Pedrosa e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 524,24 (quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3179/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4973/2017, de 10 de junho, a solicitar autorização do Conselho de Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos processos que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento: -----

-----2017/PDP/79, participação n.º 098-A-2017, pelo valor de € 360,73 (trezentos e sessenta euros e setenta e três cêntimos);-----

-----2017/PDP/82, participação n.º 095-A-2017, pelo valor de € 586,71 (quinhentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos); -----

-----2017/PDP/83, participação n.º 083-A-2017, pelo valor de € 258,86 (duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos); -----

-----2017/PDP/84, participação n.º 113-A-2017, pelo valor de € 875,90 (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa cêntimos);-----

-----2017/PDP/85, participação n.º 093-A-2017, pelo valor de € 435,84 (quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

-----2017/PDP/86, participação n.º 090-A-2017, pelo valor de € 802,80 (oitocentos e dois euros e oitenta cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3180/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROMOÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DOS SMTUC – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE SPOT PROMOCIONAL.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4974/2017, de 10 de junho, que se transcreve: -----

-----O transporte público urbano é parte essencial da Cidade de Coimbra, e como tal, deve constituir o meio de deslocação prioritário, garantindo o direito à mobilidade dos seus cidadãos. Assim, ao utilizar o transporte público, o cidadão contribui para a diminuição do tráfego automóvel, do consumo de combustíveis e da poluição sonora e do ar, e por conseguinte, para a melhoria da qualidade de vida urbana.-----

-----Estes Serviços Municipalizados têm vindo a investir na promoção dos seus transportes e serviços, com o principal objetivo de criar uma cultura de apoio ao transporte público, na tentativa de inverter a tendência de redução de passageiros sentida nos últimos anos. --

-----Por esse facto, merecem destaque as campanhas levadas a efeito ao longo destes últimos 3 anos, que têm como público alvo os estudantes dos diversos graus de ensino, desde o básico ao superior, sensibilizando-os essencialmente para um conjunto de benefícios inerentes à utilização do transporte público.-----

-----De grande importância também, pela sua visibilidade, tem sido a participação dos SMTUC em diversos eventos, dois quais se destacam a Mostra de Educação Concelhia – “Rua dos Saberes” e a Feira Cultural de Coimbra, para além do apoio a diversas iniciativas, como a “Coimbra a Brincar”.-----

-----Pretendendo-se ir mais além, no sentido de promover estes Serviços em outros espaços, nomeadamente eventos, espaços públicos e redes sociais, apresenta-se uma proposta de criação de um spot, tendo para o efeito sido encetados contatos com a Centro TV.-----

-----Para este trabalho, que contou com o envolvimento do Eng.º Luís Fernandes e do Dr. Aníbal Rodrigues, a proposta da Centro TV tem como tema base o investimento efetuado na renovação da frota, assim como em novas tecnologias que visam essencialmente a melhoria da informação ao público.-----

-----Trata-se de um spot promocional, cujo guião se anexa e se submete à aprovação superior, deixando ainda à consideração de V. Exas. as propostas efetuadas pelo Dr. Aníbal Rodrigues, na sua comunicação de 1 de junho.-----



-----Este trabalho terá um custo que rondará os 900€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3181/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PROCEDIMENTO CONCURSAL DA CMC – APOIO NO TRANSPORTE.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4975/2017, de 10 de junho, a informar que no dia 24 de maio de 2017 estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar serviços de transporte com um autocarro urbano, no âmbito de um procedimento concursal da Câmara Municipal de Coimbra, realizado nas instalações do ISCAC.-----

-----Mais informa que para o referido serviço foram apurados custos no valor de € 67,50 (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3182/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. CURSO MÉDICO 1950/1957 – APOIO NO TRANSPORTE.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4976/2017, de 10 de junho, a informar que no dia 28 de maio de 2017 estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar um serviço de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, com autorização do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Curso Médico 1950/1957. -----

-----Mais informa que para o referido serviço foram apurados custos no valor de € 120,00 (cento e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3183/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----



-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**8. CONVENTO DE S. FRANCISCO – APOIO NO TRANSPORTE.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4977/2017, de 10 de junho, a informar que no dia 3 de junho de 2017 estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar serviços de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, com autorização do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de uma realização no Convento de S. Francisco.-----

-----Mais informa que para o referido serviço foram apurados custos no valor de € 32,00 (trinta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3184/2017:**-----

-----Tomar conhecimento-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**9. PROMOÇÃO DOS TP – VISITA DA AMOAVE ÀS INSTALAÇÕES DOS SMTUC.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4978/2017, de 10 de junho, que se transcreve:-----

-----*No dia 3 de junho realizou-se uma visita às instalações destes Serviços Municipalizados, por solicitação da AMOAVE – Associação de Moçambicanos e Amigos Residentes em Aveiro. Esta visita foi inserida numa iniciativa de dar a conhecer aos estudantes outras realidades para além do seu dia-a-dia universitário, tomando conhecimento do trabalho desenvolvido em algumas das empresas/instituições com maior influência no panorama regional/nacional.*-----

-----*No caso de Coimbra, para além dos SMTUC, a escolha recaiu no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, onde foram recebidos pelo Dr. Manuel Antunes, na Companhia de Bombeiros Sapadores e na Universidade de Coimbra.*-----

-----*A delegação da referida associação era constituída por 11 elementos e chefiada pelo antigo e conhecido jornalista Dr. António Barreiros.*-----



-----Não tendo a AMOAVE conseguido apoio para o transporte dos participantes, adquiriu títulos de transporte que lhes permitiu deslocarem-se de comboio desde Aveiro e utilizar os nossos transportes, entre os diversos locais visitados. -----

-----Tratando-se de um sábado, em que a oferta é mais reduzida, ficaram comprometidas algumas das ligações programadas e o tempo de visita às instalações, pelo que foi autorizada a sua deslocação, entre os CHUC e os SMTUC e posteriormente entre os SMTUC e a Praça da República, em viaturas que efetuavam recolha/entrada ao serviço. --

-----A visita decorreu entre as 12h45 e as 14h15, com o seguinte programa: -----

-----Receção na Sala de Formação-----

-----Apresentação dos SMTUC-----

-----Oferta de material promocional -----

-----Visita ao Simulador de Condução-----

-----Visita ao Centro de Controlo da Rede/Sistema de Ajuda à Exploração-----

-----No final, os participantes mostraram a sua satisfação por esta nova experiência e manifestaram o seu agradecimento pela forma como foram acolhidos, tendo-se mostrado muito participativos ao longo da visita. -----

-----No nosso caso, para além de encararmos esta iniciativa como mais uma ação de promoção dos transportes públicos e dos próprios Serviços Municipalizados, é gratificante verificar que com estas ações é possível mostrar o que se melhor se faz e ao mesmo tempo existir a firme convicção de que estes visitantes serão nossos embaixadores, na sua universidade e no seu país. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3185/2017: -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----10. REVISÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO PARA TRIPULANTES. -----

----Foi presente a informação subscrita pela assistente técnica Isabel Maria Ferreira do Nascimento, registada sob o n.º 4717/2017, de 1 de junho, a informar que na sequência da necessidade de cumprimento do IT-03-02, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade,



remete para análise e aprovação com vista à sua distribuição os seguintes manuais sujeitos a revisão/atualização:-----

-----O agente único de transportes públicos, procedimentos básicos; -----

-----Manual linhas e percursos; -----

-----Sistema de ajuda à exploração, SAE; -----

-----Sinistro automóvel, procedimentos básicos; -----

-----Escalas, manual de consulta. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, informou que estando programada formação de novos tripulantes, a partir do dia 19 de junho, se procedeu à revisão dos manuais constantes do presente processo e solicitou aprovação superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3186/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1496/2017 – FORNECIMENTO DE PARCÓMETROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4881/2017, de 8 de junho, subscrita pela técnica superior Ana Cristina Antunes Bento, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*Na sequência da Informação Reg. n.º 4793, de 05/06/2017 documento e respetivos anexos, cujos conteúdos que se dão aqui por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, como Doc. n.º 1 e que servem de base a elementos constantes da presente informação, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento tendo por objeto o fornecimento de 10 (dez) parcómetros, código CPV 38730000-1 – Parquímetros de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), nos seguintes termos:*-----



- 1. A escolha do procedimento para formação do contrato, nos termos artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obedece ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código anteriormente referido;-----
- 2. O prazo execução do contrato não deverá exceder os 45 dias, de acordo com a cláusula 4.ª do Caderno de Encargos;-----
- 3. O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 45.000,00; -----
- 4. Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP convite será dirigido às seguintes entidades: -----
- ABIL – Sociedade de Abastecimento Industrial, Lda. (NIF: 500 304 971);-----
- Empark Port.- Empreend. Expl. de Parqueamentos, S.A. (NIF 503 245 160); -----
- MEIO CORTE – Sinalização Trânsito, Lda. (NIF: 503 526 754).-----
- 5. Apresentam-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento: -----
- Convite (artigo 115.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 1; -----
- Caderno de encargos (artigo 42.º a 49.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 1; -----
- 6. Júri do Procedimento (Artigo 67.º do CCP): -----
- a) 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----
- b) 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior; -----
- c) 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão;--
- d) 1.º Membro suplente (Vogal) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----
- e) 2.º Membro suplente (Vogal) – Hugo David Nogueira Raposo – Técnico Superior; --
- O presidente, Jorge Luís Dias Falcão nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----
- Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----



-----7. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho);-----

-----8. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se:-----

-----a) Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor máximo de € 45.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP estando prevista no Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2017 no código 033120170101 – Aquisição de Equipamento Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, rubrica Económica 07 01 10 09 – Outras Máquinas, (Doc. n.º 2 – comprovativo de cabimento);-----

-----b) Escolha do procedimento por Ajuste Direto (alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP;-----

-----c) Confirmação das entidades a convidar nos termos do artigo 113.º CCP: -----

-----ABIL – Sociedade de Abastecimento Industrial, Lda. (NIF: 500 304 971);-----

-----Empark Port.- Empreend. Expl. de Parques, S.A. (NIF 503 245 160); -----

-----MEIO CORTE – Sinalização Trânsito, Lda. (NIF: 503 526 754).-----

-----d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----e) Designação do Júri (n.º 1 do Artigo 67.º CCP); -----

-----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3187/2017: -----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1500/2017 – AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE VELOCIDADES RECONDICIONADAS.-----



-----Foi presente a informação registada sob o n.º 4815/2017, de 6 de junho, do técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, apensa à presente ata, a propor: -----

-----Aprovação da decisão de contratar/autorização da despesa da respeitante ao procedimento para aquisição de duas caixas de velocidades recondicionadas, no valor estimado de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, que se encontra cabimentado na rubrica económica 0701100502 – “Autocarros”, com código de PPI 01 11 2017 02 02 – “Reparação/Aquisição Rotáveis de Autocarros”. -----

-----O valor estimado de € 25.000,00 é acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, adotando-se o referido valor como preço base para o procedimento, nos termos do artigo 36.º do CCP; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código anteriormente referido. -----

-----Que sejam aprovados as peças do procedimento, o convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos dos artigos 67.º e 125.º do CCP, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite apenas a uma entidade; -----

-----Que nos termos do artigo 113.º do CCP, seja efetuado o convite à seguinte entidade: ZF Services Portugal, Unipessoal, Lda., com o NIF n.º 507688180. -----

-----Considerando o exposto na informação, as dificuldades do mercado em satisfazer as necessidades neste tipo de caixas de velocidades e o facto de possuímos viaturas imobilizadas por avaria neste órgão, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração a proposta de aquisição de duas caixas de velocidades da marca ZF ECOMAT 2. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3188/2017:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. TRABALHO SUPLEMENTAR – MAIO/2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 5042/2017, de 12 de junho, referente aos pedidos de trabalho suplementar, do mês de maio de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 3943, 4079, 4082 e 4292.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3189/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. REGULARIZAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR – MAIO/2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 5044/2017, de 12 de junho, referente aos pedidos de regularização de trabalho suplementar, referentes ao mês de maio de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 3692, 3694, 4097, 4520, 4566, 4567, 4568, 4767, 4861 e 5011. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3190/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a sua informação registada sob o n.º 5052/2017, de 12 de junho, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 30 de maio e 12 de junho de 2017. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3191/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. BOLETIM DE TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO NOS DIAS 01/05/2017 E 10/06/2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5055/2017, de 12 de junho, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes aos dias 1 de maio e 10 de junho de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 4090 e 4994. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3192/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. POSTES DA REDE DE TRACÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5061/2017, de 13 de junho, que se transcreve: -----

-----*No ano de 2016 foi iniciada e foi concluído um processo de pintura dos postes da rede de tração elétrica dos troleiros na cidade de Coimbra.*-----

-----*O processo de pintura efetuado por empresa externa, englobou um universo de 550 postes e 103 consolas e decorreu entre os meses de abril e setembro do referido ano.*-----

-----*No decorrer deste processo o adjudicatário entre outras obrigações, era incumbido de preencher uma tabela onde constava a verificação do estado de conservação de cada poste e consolas, bem como, do respetivo anel de argamassa de cimento na base e a existência de tampo no topo do poste.*-----

-----*No corrente ano, após acidente com um poste da rede de tração na zona do Arnado, provocado pelo embate de uma viatura e tendo verificado que o poste não estaria nas*



melhores condições, contactámos o ISQ (Instituto de Soldadura e Qualidade) para nos efetuar um estudo diagnóstico do estado dos postes da rede de tração.-----

-----O estudo foi efetuado por métodos não evasivos para medição das espessuras da parede dos postes, através de ultrassons e de acordo com a norma EN 1427:2011 e com Técnicos certificados de nível 2, segundo o referencial EN 473/EN ISSO 9712. -----

-----Este diagnóstico englobou um universo de cerca de 300 postes da rede de tração implementados nas seguintes ruas: -----

-----Rua António José de Almeida;-----

-----Rua Bernardo de Albuquerque;-----

-----Avenida Dias da Silva;-----

-----Rua Marnoco e Sousa. -----

-----Da análise visual efetuada pela Empresa à qual foi adjudicada a pintura e do diagnóstico efetuado pelo ISQ, é possível concluir que existem alguns postes com deficientes condições de segurança que necessitem de ser substituídos, nomeadamente por apresentarem espessuras de parede dos postes diferenciados ao longo do perímetro. -----

-----Saliente-se que estas medições ocorreram nas zonas compreendidas entre a base do poste e a altura de 1.500 mm (1,5 m), zona onde os momentos criados pelos esforços de suporte da rede são maiores e onde é mais provável a fratura por embate de uma viatura. -

-----Neste contexto, considera-se importante: -----

-----1. Dar continuidade ao estudo efetuado pelo ISQ por forma a abranger a totalidade dos postes da rede de tração. -----

-----2. Lançar no imediato, Procedimento de Concurso para a substituição dos postes identificados pelo diagnóstico do ISQ, como estando em risco de fratura. -----

-----Para o estudo diagnóstico referido em 1., estimamos um custo de 3.500,00 € + IVA, correspondente a 2 Técnicos e 7 dias de trabalho. -----

-----Para o fornecimento de postes novos com montagem referido em 2., estimamos um custo de aproximadamente 100.000,00 € + IVA. -----

-----Anexa-se relatório de ensaios por ultrassons (medição de espessuras) dos postes da rede de tração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3193/2017:** -----

-----Completar o estudo dos postes pelo ISQ e proceder ao lançamento do concurso -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1485/2017 – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS EM TEMPO REAL ATRAVÉS DA WEB E DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Através da informação registada sob o n.º 5062 de 13 de junho de 2017, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu à consideração do Conselho de Administração o relatório final do Júri do procedimento – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a propor a adjudicação da aquisição, instalação e colocação em funcionamento de sistema, *software*, para disponibilização de horários em tempo real através da Web e de aplicação para dispositivos móveis, ao concorrente **OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.**, pelo preço e demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, a saber: -----

-----Preço total de € 7.500,01 (sete mil, quinhentos euros e um centimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Prazo de execução dos trabalhos/obra de cinquenta e seis dias após o envio da nota de encomenda. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3194/2017:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1501/2017 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLO DE ESTACIONAMENTO PARA O PARQUE POLIS.** -----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5079/2017, de 13 de junho,



do técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*Para concretização de investimento previsto no PPI do corrente ano, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento tendo por objeto o fornecimento e instalação de Sistema de Controlo de Estacionamento para o Parque Polis, código CPV 34926000 – 4 Equipamento de controlo de parques de estacionamento, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, nos seguintes termos:*-----

-----*1. A escolha do procedimento para formação do contrato, nos termos artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obedece ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código anteriormente referido;*-----

-----*2. O prazo execução do contrato não deverá exceder os 50 dias, de acordo com a cláusula 4.ª do Caderno de Encargos;*-----

-----*3. O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 40.000,00;*-----

-----*4. Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP o convite será dirigido às seguintes entidades:*-----

-----*PAR-SISTEM – Sistemas Inteligentes para Gestão e Controlo de Estacionamento, Lda. (NIF: 504 071 629);*-----

-----*SOLTRÁFEGO – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, SA (NIF: 506 370 836);*-----

-----*EMPARQUE, S.A. (NIF: 503 245 160);*-----

-----*FERNANDO L. GASPAR – Sinalização e Equipamento Rodoviário, SA (NIF: (502 042 044);*-----

-----*PARQMASTER – Manutenção e Equipamento para Gestão e Controlo de Estacionamento, Lda. (NIF: 505 876 035).*-----

-----*5. Apresentam-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento:*-----

-----*Convite (artigo 115.º CCP)*-----

-----*Caderno de encargos (artigo 42.º a 49.º CCP)*-----

-----*6. Júri do Procedimento (Artigo 67.º do CCP):*-----



----a) 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----

----b) 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior; -----

----c) 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão; --

----d) 1.º Membro suplente (Vogal) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----

----e) 2.º Membro suplente (Vogal) – Hugo David Nogueira Raposo – Técnico Superior; --

----O presidente, Jorge Luís Dias Falcão nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

----Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

----7. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho); -----

----8. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se: -----

----a) Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor máximo de € 40.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP estando prevista no Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2017 no código 03 31 2017 02 01 – Aquisição de Equipamento de Parques de Estacionamento, rubrica Económica 07 01 10 09 – Outras Máquinas, (ver informação de cabimento junto ao processo); -----

----b) Escolha do procedimento por Ajuste Direto (alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º CCP, nos termos do artigo 38.º do CCP; -----

----c) Confirmação das entidades a convidar nos termos do artigo 113.º CCP; -----

----PAR-SISTEM – Sistemas Inteligentes para Gestão e Controlo de Estacionamento, Lda. (NIF: 504 071 629); -----



-----*SOLTRÁFEGO – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A. (NIF: 506 370 836);*-----

-----*EMPARQUE, SA (NIF: 503 245 160);*-----

-----*FERNANDO L. GASPAREL – Sinalização e Equipamento Rodoviário, SA (NIF: 502 042 044);*-----

-----*PARQMASTER – Manutenção e Equipamento para Gestão e Controlo de Estacionamento, Lda. (NIF: 505 876 035).*-----

-----*d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma;*-----

-----*e) Designação do Júri (n.º 1 do Artigo 67.º CCP);*-----

-----*f) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----*Deliberação n.º 3195/2017:*-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**10. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1489/2017 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS EM ESTADO NOVO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5118/2017, de 13 de junho, que se transcreve:-----

-----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 08/03/2017, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).*-----

-----*Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe-se que:*-----



-----1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração deliberou adjudicar ao concorrente Henrique Primo, Unipessoal, Lda., o fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor global de € 115.830,00 (cento e quinze mil oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----2 – Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----3 – Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Ademais: -----

-----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 13/06/2017, conforme consta da informação de cabimento (N.º C171111) – Recabimento, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20172409, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3196/2017: -----

-----Autorizar nos termos propostos e aprovar a minuta. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. REQUERIMENTO (PESSOAL DO SVT) COM O REGISTO N.º 3377, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 3784/2017, de 2 de maio, que se transcreve:-----



-----Em requerimento (que se anexa), subscrito por 25 Assistentes Operacionais afetos ao Setor de Venda de Títulos com funções de Bilheteiro, solicitam-se esclarecimentos relativamente ao processamento do trabalho suplementar. -----

-----Ora, salvo melhor opinião, e considerando que o assunto em apreço se encontra expressamente previsto e definido na lei vigente, nada mais poderemos acrescentar para além do exposto nas respetivas normas legais, sendo nossa obrigação o cumprimento e divulgação das mesmas. -----

-----Assim, cumpre-nos informar: -----

-----1) O trabalho suplementar praticado pelos trabalhadores em funções públicas encontra-se regulado pela Lei de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em tudo o que ali não seja previsto, aplicam-se-lhe, supletivamente, as normas da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho) – cfr. artigo 4.º da LTFP. -----

-----2) O artigo 162.º da LTFP, transitoriamente alterado pelo artigo 45.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (lei 82-B/2014, de 31/12), alteração essa prorrogada por força dos artigos 18.º e 19.º das leis do orçamento de estado para 2016 e 2017, respetivamente, aborda as questões colocadas pelos peticionários, a saber: -----

-----a. Os acréscimos remuneratórios por trabalho suplementar estão previstos no n.º 1 do já citado artigo 162.º; -----

-----b. A substituição da remuneração por descanso compensatório está prevista no n.º 7 do mesmo artigo; -----

-----c. O direito a um dia de descanso compensatório pela prática de trabalho suplementar em dia de descanso semanal obrigatório (domingo) está previsto no n.º 4 do artigo 229.º do Código do Trabalho. -----

-----É, pois, o que se nos propõe levar ao conhecimento superior. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que o enquadramento legal, sobre o requerimento apresentado pelos trabalhadores do Setor de Venda de Títulos, solicitando ao Conselho de Administração a uniformização dos procedimentos relativos ao Trabalho Suplementar, que se encontra descrito na informação acima transcrita. -----



-----Atendendo a que a Divisão de Serviços de Produção já se pronunciou sobre o mesmo assunto em anterior informação remetida ao Conselho de Administração, solicita que o presente pedido seja analisado no âmbito do referido processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3197/2017:** -----

-----Concordar e solicitar o envio do processo a cada um dos membros do Conselho de Administração. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO DIÁRIO AS BEIRAS.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4668/2017, de 31 de maio, a informar que a Sojormédia Beiras, S.A. informou através de e-mail que a assinatura digital anual do Diário “As Beiras” terminou em 28 de maio de 2017 e que o valor da assinatura é de € 30,00 (trinta euros), com IVA incluído. -----

-----Atendendo o informado, solicita autorização para a renovação da assinatura.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3198/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. DECLARAÇÃO DE IVA DE 042017.**-----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Carlos Alberto Vieira Silva, com o registo n.º 4678/2017, de 31 de maio, a informar que em 31 de maio de 2017 foi submetida a “Declaração Periódica do IVA”, referente ao período de abril de 2017, na qual estes Serviços solicitaram um reembolso no valor de € 383.214,49 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e catorze euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3199/2017:** -----



-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

**-----4. PEDRO MIGUEL ANDRADE MARQUES ALMEIDA RIBEIRO –
AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.-----**

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 4017/2017, de 9 de maio, do trabalhador Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, com a categoria de técnico superior, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4703/2017, de 1 de junho, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o referido pedido, no âmbito de funções na área da formação e organização desportiva, pode ser autorizado, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Jorge Falcão, que considera que não existir inconveniente para o serviço.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3200/2017:**-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

**-----5. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM O TRABALHADOR LUÍS
MANUEL SILVA CARVALHAL NO DIA 26/01/2017.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 4803/2017, de 5 de junho, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Luís Manuel Silva Carvalhal, quando ao conduzir a viatura n.º 304, na Avenida Dias da Silva, que apresentava um pavimento irregular, o banco de motorista não amorteceu devidamente os movimentos do autocarro, provocando dores fortes na zona lombar.-----



-----Considerando o informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 26 de janeiro de 2017, com o trabalhador Luís Manuel Silva Carvalhal, n.º 972, seja qualificada como acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3201/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – MAIO 2017.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto Funtastic no período de maio de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3202/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, NO RAMO MULTIRRISCOS, DOS SMTUC.** -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 4938/2017, de 9 de junho, que se transcreve: -----

-----*Considerando que:*-----

-----1. *As prestações de serviços de Seguros no Ramo Multirriscos, Edifícios e Recheio/equipamento, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), atualmente em vigor, terminam em 11/08/2017;*-----

-----2. *Deve ser garantida a continuidade do serviço e cobrir os riscos que possam ocorrer como consequência da actividade dos SMTUC;*-----

-----3. *Face a 2016 houve um aumento no valor do Capital segurado, em cerca de € 1.140.000,00, fruto de novas aquisições de bens de imobilizado dos SMTUC, traduzindo-se, inevitavelmente num aumento do valor base do procedimento;*-----



-----4. Os encargos resultantes com a abertura do procedimento colocam em causa o cumprimento do n.º 1 do art.º 49.º da LOE2017; -----

-----5. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da LOE/2017, os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar os valores pagos em 2016;-----

-----6. Porém, em situações excecionais, prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, pode ser autorizada a dispensa do disposto nos números anteriores – cfr n.º 3 do artigo 49.º do LOE/2017. -----

-----Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----1. Objeto: a aquisição de uma prestação de Seguros no Ramo Multirriscos, Edifícios e Recheio/equipamento, dos SMTUC; -----

-----2. Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pelo Concurso Público, consubstanciado na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----3. O prazo de execução do contrato será de 24 meses, com início a 12/08/2017; -----

-----4. O preço base do procedimento é de € 27.636,48 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28 do art.º 9.º do CIVA; -----

-----5. Os encargos decorrentes com a prestação de serviço encontram-se devidamente cabimentados na rubrica económica 02 02 12 – Seguros com a seguinte repartição de encargos:-----

-----2017 – € 13.818,24 -----

-----2018 – € 13.818,24 -----

-----Considerando que o valor base do presente procedimento de aquisição de serviços é superior aos valores pagos dos contratos vigentes em 2016, propõe-se ainda o envio do presente processo ao Exmo.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para



autorização prévia da dispensa do cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do art.º 49.º da LOE/2017, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do LOE/2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3203/2017:** -----

-----Concordar e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. REMUNERAÇÃO POR FÉRIAS NÃO GOZADAS POR MOTIVO DE DOENÇA.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 4968/2017, de 9 de junho, que se transcreve:-----

-----*Relativamente à informação do STR, registo SGD n.º 4834, de 06/06/2017 e na sequência do seu despacho de 07/06/2017, cumpre-nos informar o seguinte:* -----

-----**I LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**-----

-----1. Atualmente, o regime de férias aplicável aos trabalhadores em funções públicas encontra-se previsto no artigo 237.º e seguintes do Código do Trabalho – CT, aprovado pela Lei n.º 07/2009, de 12 de fevereiro, com as especificações constantes na Lei de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; --

-----2. Nos termos do n.º 3 do artigo 237.º do CT, o direito a férias é irrenunciável e o seu gozo não pode ser substituído, ainda que com o acordo do trabalhador, por qualquer compensação, económica ou outra. Excecionalmente, é possível renunciar ao gozo de dias de férias que excedam 20 dias úteis, ou a correspondente proporção no caso de férias no ano de admissão, sem redução da retribuição e do subsídio relativos ao período de férias vencido, que cumulam com a retribuição do trabalho prestado nesses dias – cfr. n.º 5 do artigo 238.º do CT; -----

-----3. O direito a férias adquire-se no dia 1 de janeiro de cada ano – cfr. artigo 126.º da LTFP, devendo, em regra, ser gozadas no ano em que se vencem – cfr. artigo 240.º do CT;

-----4. No caso de o trabalhador adoecer durante o período de férias, são as mesmas suspensas desde que o empregador público seja do facto informado, prosseguindo, logo



Handwritten signature

após a alta, o gozo dos dias de férias ainda compreendidos naquele período – cfr. n.º 1 artigo 128.º da LTFP;-----

-----5. Em caso de impossibilidade total ou parcial do gozo de férias por motivo de impedimento do trabalhador, este tem direito à retribuição correspondente ao período de férias não gozado ou ao gozo do mesmo até 30 de Abril do ano seguinte e, em qualquer caso, ao respectivo subsídio – cfr. n.º 3 do artigo 244.º do CT. -----

-----II ANÁLISE -----

-----1. No caso em apreço, o trabalhador destes Serviços n.º 1164, Fernando Aleixo Pessoa, encontra-se ausente ao serviço por motivo de doença desde junho de 2015, tendo gozado, nesse ano, 4 dias de férias;-----

-----2. Constata-se pois, que, desde essa data e devido a doença prolongada, o trabalhador não tem vindo a gozar as férias adquiridas em 1 de janeiro de cada ano, por motivo impeditivo (neste caso, doença);-----

-----3. Pelo que, tal situação encontra acolhimento no n.º 3 do já citado artigo 244.º do CT; -----

-----III CONCLUSÃO -----

-----1. Face ao exposto, e no seguimento da proposta efetuada pelo STR na informação que se anexa, poderá, caso assim seja superiormente entendido, processar-se o pagamento da remuneração por férias não gozadas ao trabalhador, relativas aos anos 2015 e 2016 (podendo incluir-se também o ano 2017, partindo do pressuposto que, face à sua situação clínica, não se preveja o seu regresso durante o ano corrente).-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira concordou com o proposto e propôs o pagamento das férias da remuneração por férias não gozadas ao trabalhador, relativas aos anos de 2015 e 2016, devendo no final do ano ser reequacionado o pagamento das férias relativas a 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3204/2017: -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

Handwritten signature



-----9. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS).-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 4987/2017, de 12 de junho, que se transcreve:-----

-----Considerando que:-----

-----1. Por deliberação do Conselho de Administração de 1 de junho de 2016 e reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 6 de junho de 2016, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de dez Assistentes Operacionais (Agentes Únicos de Transportes Colectivos).-----

-----2. Depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura e feita a audiência dos interessados aos candidatos, foi em 9 de junho de 2017 publicitada no Diário da República a lista unitária de ordenação final dos candidatos.-----

-----3. Por deliberação do Conselho de Administração de 16 de maio de 2017 foi aprovada a contratação de mais oito Assistentes Operacionais (Agentes Únicos de Transportes Colectivos) para além dos dez já previstos.-----

-----4. O recrutamento se efectua pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, esgotados estes, dos restantes candidatos.-----

-----5. Os candidatos Luís Manuel Simões Pereira, classificado em 7.º lugar, aufer 557,00 € (1.ª posição remuneratória – nível 1), Nelson José da Silva Ferreira, classificado em 12.º lugar, aufer 738,05 € (6.ª posição remuneratória – nível 6) e Henrique José Almeida Soares Costa, classificado em 26.º lugar, aufer 683,13 € (5.ª posição remuneratória – nível 5), já são trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, todos com a categoria de Assistente Operacional, aceitam as respetivas remunerações e os lugares para que foi aberto o procedimento concursal.-----

-----6. Os candidatos classificados:-----



-----do 1.º ao 6.º lugar, Márcio Gonçalves Simões de Carvalho, Luís Adérito Dias de Carvalho, Antero José Rodrigues Vieira, João Filipe Nascimento Lourenço, Paulo Jorge Canais Beja e João Miguel de Jesus Francisco, -----

-----do 8.º ao 11.º lugar, Luís Miguel Melo Gaspar, Pedro Miguel Amado Tenente, José Carlos Alves Folhas Mateus e Fernando Manuel Rodrigues Ferreira,-----

-----do 12.º ao 17.º lugar, Luís Miguel Seica Dias, Ricardo Jorge Eufrásio da Silva, Joel Alexandre Filipe Lucas, Isabel Maria da Silva Varandas e António Manuel Correia Batista,-----

-----aceitam a remuneração de 557,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da categoria de Assistente Operacional. -----

-----Nestes termos, proponho que o Conselho de Administração delibere: -----

-----Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 19 de Junho de 2017 os seguintes candidatos: -----

-----Com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: -----

-----Luís Manuel Simões Pereira, classificado em 7.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, nível 1 da carreira/categoria de Assistente Operacional; -----

-----Nelson José da Silva Ferreira, classificado em 12.º lugar, para a 6.ª posição remuneratória, nível 6 da carreira/categoria de Assistente Operacional; -----

-----Henrique José Almeida Soares Costa, classificado em 26.º lugar, para a 5.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional. -----

-----Sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a 1.ª posição remuneratória, nível 1 da carreira/categoria de Assistente Operacional: -----

-----Márcio Gonçalves Simões de Carvalho, Luís Adérito Dias de Carvalho, Antero José Rodrigues Vieira, João Filipe Nascimento Lourenço, Paulo Jorge Canais Beja e João Miguel de Jesus Francisco, classificados do 1.º ao 6.º lugar; -----

-----Luís Miguel Melo Gaspar, Pedro Miguel Amado Tenente, José Carlos Alves Folhas Mateus e Fernando Manuel Rodrigues Ferreira, classificados do 8.º ao 11.º lugar; -----



-----*Luís Miguel Seíça Dias, Ricardo Jorge Eufrásio da Silva, Joel Alexandre Filipe Lucas, Isabel Maria da Silva Varandas e António Manuel Correia Batista, classificados do 12.º ao 17.º lugar.*-----

-----*O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do art.º 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do ponto vinte e dois do aviso de abertura do procedimento concursal.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----*Deliberação n.º 3205/2017:*-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE VENDA DE TÍTULOS – BILHETEIROS, NA TESOURARIA.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 4989/2017, de 12 de junho, que se transcreve:-----

-----*Na sequência do pedido de esclarecimento efetuado, na reunião do CA de 30 de maio de 2017, relativo à prestação de contas dos bilheteiros, nomeadamente ao depósito de cheques, foi solicitado à Tesouraria informação sobre o procedimento de prestação de contas do Setor de Venda de Títulos.*-----

-----O Tesoureiro em 08-06-2017 informou o seguinte:-----

-----*“Na sequência das competências atribuída à Tesouraria, na Estrutura Flexível dos SMTUC, a Tesouraria tem a incumbência diária de receber, conferir e registar, as prestações de contas dos bilheteiros, procedimento que se pretende seja executado sempre, com o máximo rigor.*-----

-----*Mais se informa, que ao solicitarmos o depósito no equipamento de HD (Home Deposit), apenas visamos tornar o processo de conferência posterior, mais evidente, apesar de representar um acréscimo de trabalho para a Tesouraria, uma vez que obriga ao lançamento de mais um ou mais talões na aplicação MMPC (máquina manual de*



prestação de contas), bem como na base de dados de conferência de depósitos HD, de qualquer da forma é sempre da responsabilidade da Tesouraria, efetuar o depósito do cheque, em entidade bancária.-----

-----O entendimento da Tesouraria, no que concerne à prestação de contas dos bilheteiros, é que os valores entregues na Tesouraria (talões de depósito, cheques e fechos MB), têm de ter correspondência contabilística, na forma que estão evidenciados, no documento emitido pela aplicação de vendas da SVC (Fecho de Turno).-----

-----A troca de cheques por numerário, solicitada pela Tesouraria, deve-se ao facto de habitualmente os bilheteiros não mencionarem a receção de cheques na aplicação de vendas, deixando de haver evidência de um pagamento por cheque, na prestação de contas.-----

-----Quando os cheques recebidos, não são mencionados no Fecho de Turno, a Tesouraria disponibiliza a importância solicitando o respetivo depósito, permitindo que deste modo se passe a verificar, correspondência efetiva entre os documentos de receita emitidos e os depósitos bancários.-----

-----Entre 01-01-2017 e 06-06-2017, foram efetuados 10 pagamentos com cheque nas nossas lojas e apenas 4, foram mencionados corretamente na aplicação de vendas. O pagamento por cheque nas lojas dos SMTUC é residual, com uma taxa de 1,6 cheques/mês.-----

-----Relativamente aos cheques em anexo, verifica-se no anexo (1), que o cheque de 58€ não foi mencionado no Fecho de Turno, pelo que foi solicitado o seu depósito no equipamento de HD, quanto ao anexo (2), o cheque de 17,40€, devido a um erro de perceção, foi solicitado o respetivo depósito HD.-----

-----Em suma, todo este procedimento tem como objetivo final, tornar evidente a prestação de contas no Boletim de Tesouraria, e facilitar o processo de conferência interno e por entidades externas.”-----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, com o procedimento em causa apenas se pretende garantir a transparência da prestação de contas do SVT e a contabilização da



receita apurada diariamente nestes Serviços, facilitando a conferência interna e por parte externa a estes Serviços. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3206/2017:** -----

-----Tomar conhecimento -----

-----Mais deliberou que se divulgue aos trabalhadores. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação registada sob o n.º 5069/2017, de 13 de junho, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 26 de maio e 12 de junho de 2017, constantes na referida informação. -

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3207/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5097/2017, de 13 de junho, que se transcreve: -----

-----*Junto se remete para aprovação a 4.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2017 e a 3.ª Alteração ao PPI dos SMTUC.* -----

-----*A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e 8.3.2 – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e justifica-se pela necessidade de reforço das rubricas da despesa cujas*



dotações atuais se mostram insuficientes para face aos encargos previstos até ao final do ano, com especial destaque para as seguintes:-----

-----07 01 10 03 – Linhas Eléctricas e Respectivas Instalações – necessidade de substituir de alguns postes da rede de tração de acordo com indicação da Divisão de Equipamentos e Manutenção;-----

-----07 01 11 – Ferramentas e Utensílios – necessidade de aumentar o número de viaturas monitorizadas pelo sistema de telemetria, que tem sido de muita importância para a manutenção da frota de autocarros;-----

-----07 01 09 04 – Outro Equipamento Administrativo – necessidade de substituir o equipamento de climatização (ar condicionado) da sala de formação;-----

-----Nestes termos propõe-se que:-----

-----A presente proposta de alteração orçamental no valor de € 162.650,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3208/2017:-----

-----Aprovar e remeter para aprovação ao Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

*-----**V – ENCERRAMENTO:**-----*

-----Às dezassete horas e quarenta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----